

Circular nº 411/2025

Brasília (DF), 30 de setembro de 2025.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Envia informes sobre a participação do ANDES-SN no CPRSC.

Companheiras(os),

Seguem informes fornecidos pelo professor André Rosa Martins (IFRS), 2º VPR da Regional Rio Grande do Sul, e pela professora Jacqueline Alves (UFLA), 1ª VPR da Regional Leste sobre as pautas e deliberações ocorridas no âmbito do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), órgão vinculado ao Ministério da Educação, onde participam como representantes do ANDES-SN.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Jacqueline Rodrigues de Lima
1^a Secretária

INFORMES SOBRE CONSELHO PERMANENTE DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC)

Como resultado do Termo de Acordo nº 10/2024, assinado pelo governo federal com o ANDES-SN e o Sinasefe após a Greve da Educação Federal do ano passado, foi retomada a participação das bancadas sindicais no Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), órgão vinculado ao Ministério da Educação e que tem como prerrogativas elaborar os regulamentos para aplicação do RSC para o magistério do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT) e aprovar fluxos e regulamentos internos encaminhados pelas instituições federais de ensino.

O ANDES-SN participa do CPRSC representado pelo professor André Martins (IFRS), 2º VPR da Regional RS, e pela professora Jacqueline Alves (UFLA), 1ª VPR da Regional Leste. Além da bancada sindical, o CPRSC conta com a participação de representantes do governo, a partir de secretarias do MEC, como SETEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica), SESu (Secretaria de Educação Superior) e SGA (Subsecretaria de Gestão Administrativa), e de associações de dirigentes, como o CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica), o CONDICAp (Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior) e o CONDETUF (Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais).

Na reunião do CPRSC ocorrida em 11/09/2025, tratou-se, inicialmente, de uma proposta que buscava revogar as resoluções do governo Bolsonaro, que restringem o acesso ao direito ao RSC nas universidades federais, nos institutos federais e nos CEFETs, com consequente retomada das resoluções nº 1 e nº 2 do CPRSC – editadas pelo governo Dilma.

O ANDES-SN, em conjunto com o Sinasefe, defendeu a revogação das resoluções bolsonaristas, sendo os únicos votos favoráveis à revogação. Como já era esperado, a federação Proifes votou pela manutenção das resoluções do governo Bolsonaro. Na declaração de voto feita pela representante da Apub/Proifes, foi destacado que “**em relação a UFBA seria ótimo revogar tudo**”, mas que a Proifes iria manter as resoluções de Jair Bolsonaro e seus ministros, elaboradas em uma época em que os sindicatos sequer tinham direito à representação no CPRSC, para acompanhar uma recomendação do TCU e da bancada que representa o atual governo.

O voto da Proifes demonstrou que os compromissos assumidos por essa federação não estão firmados com a defesa da categoria. Mesmo afirmando verbalmente a importância da revogação para a sua base, a Proifes votou contra para não correr o risco de abrir divergência com o governo. Ainda, foi simbólico a Proifes votar pela manutenção das regulações bolsonaristas no mesmo dia em que Jair Bolsonaro foi condenado pelo STF.

Como decorrência imediata da manutenção das regras bolsonaristas no CPRSC, o(a)s representantes sindicais seguem impedido(a)s de elaborar parecer sobre as propostas de regulamento interno de RSC apresentadas pelas instituições federais de ensino, como é o caso da UFBA e da UNIR, universidades que sofrem cobranças de multas judiciais por não garantirem o acesso ao RSC para seus/suas docentes.

A reunião seguinte do CPRSC ocorreu em 26/09/2025, quando foram aprovados dois regulamentos específicos de instituições federais, um regulamento atualizado para o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF SUDESTE MG), e o primeiro regulamento da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). O regulamento da UNIR foi defendido pela representação do ANDES-SN, tendo em vista que prevê a atuação sindical e associativa como um dos critérios para concessão de RSC, algo que não está descrito no regulamento bolsonarista vigente. Com exceção da Proifes e do CONIF, que estavam ausentes na reunião de 26/9, o plenário do CPRSC acolheu a defesa em favor da autonomia da universidade para aplicar o regulamento – aprovando o critério de atuação sindical e associativa.

O regulamento interno da UFBA, entretanto, segue sem ser avaliado pelo Conselho Permanente porque a universidade ainda não devolveu o processo ao MEC, após solicitação de adequações realizadas à época em que os sindicatos ainda não estavam compondo o CPRSC.

Foi debatida, ainda, a situação do direito ao RSC para aposentadas e aposentados. Apesar do Termo de Acordo nº 10/2024 prever que o governo federal não iria recorrer nas ações judiciais sobre o tema, o MGI e a AGU seguem descumprindo o acordado. Recentemente o Conselho Permanente encaminhou um parecer para a Consultoria Jurídica do Ministério da Educação (CONJUR/MEC), indicando a necessidade de regulamentar administrativamente o direito à concessão de RSC para aposentados e aposentadas da carreira EBTT. Pelos prazos regimentais, a assessoria jurídica do MEC deverá se manifestar em relação a tal solicitação antes da próxima reunião do CPRSC, que está agendada para 16/10/2025.

Representantes do ANDES-SN no CPRSC.